PROC. N° 0659/14 PLL N° 064/14

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 174 /14 - CEFOR

Revoga a Lei nº 11.467, de 26 de agosto de 2013, que denomina Rua Laudemiro Veiga Rodrigues o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua C - Conjunto Residencial Alto Petrópolis.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

Segundo os argumentos lançados na Exposição de Motivos, o autor ressalta, em suma, que a Associação dos Moradores do logradouro denominado "Rua C" solicitou a revogação da Lei alhures referida. Destaca que a via pública *in casu* é extensão da Rua Reverendo Daniel Betts. Diz que os serviços de atendimento aos moradores identificam os endereços na "Rua C" pelo nome de Rua Reverendo Daniel Betts. Pugna pela aprovação da proposta (fl. 2).

Consta dos autos Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, que destacou ser de competência desta municipalidade a matéria objeto da proposição, apontando para a inexistência de óbice jurídico capaz de inviabilizar a sua tramitação (fl. 8).

A seu turno, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) desta Casa, após examinar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, acompanhando o entendimento exarado pela Procuradoria, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto (fls. 10 e 11).

No que tange ao exame desta Cefor, compulsando os autos, verifica-se, com hialina clareza, a inexistência de impedimento legal à tramitação da propositura em comento. De outro lado, a sua aprovação não implica aumento de despesas para o Executivo e atende aos interesses da comunidade local, motivo pelo qual merece acolhida.





PROC. N° 0659/14 PLL N° 064/14 Fl. 2

PARECER Nº 174 /14 - CEFOR

Nestes termos, com base nos argumentos acima expostos e tendo em vista a inexistência de óbice jurídico para a tramitação da matéria, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de agosto de 2014.

Vereador Idenir Cecchim, Presidente e Relator.

Vereador Bernardino

Aprovado pela Comissão em 27.08,14

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela